



Vivendo
dias melhores

Secretaria de Habilitação
Data: em: 07/11/24
Hora: 11:50
Ronaldo Gomes de Oliveira
Mat. 40102563/3
Prefeitura de Camaragibe

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Prazo: 2 (dois) dias úteis.

Memorando nº649/2024 -CPL

Camaragibe-PE, 07 de novembro de 2024



Ao Sr. Gilvani Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Análise Técnica de Habilitação e Proposta.

Ref.: Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, a presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa ocorrida em 06.11.2024, no Sistema BNC, cuja empresa vencedora desta fase é a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (05342580000119) com valor total de R\$ 7.337.936,40 (sete milhões e trezentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **Utiliza-se do presente para solicitar Parecer técnico relativo à qualificação econômico-financeira da empresa que apresentou melhor oferta, nos termos do item 14.5. do edital.**

Salienta-se que a referida diligência, encontra-se fundamentada no princípio da segregação de funções, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, e especificamente nos itens 13.1 e 13.1.2 do edital, conforme transcrição:

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico da engenharia, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame (Ata da Sessão, Propostas do Processo, Edital de Licitação, Informações dos Participantes, etc.) encontra-se disponível pelo acesso público no sistema BNCi e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Na ocasião, informamos que a documentação da empresa deverá ser avaliada conforme as condições da data de abertura da Sessão Pública, qual seja: 06/11/2024 às 10h.

Os arquivos foram enviados ao e-mail institucional financas@camaragibe.pe.gov.br, **o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 2 (dois), a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

PEDRO
EMANUEL
SILVA:089
16184495

Assinado digitalmente por
PEDRO EMANUEL
SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
28860267000178, OU=Presencial
, OU=Certificado PF A3, CN=
PEDRO EMANUEL
SILVA:08916184495
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Acesso Público BNC Processo Licitatório nº 076/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024:

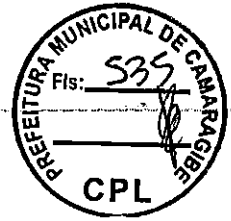
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQxKemQ8lE13X_xHwuWETfwasmqRqo6fRf1UP_Xax9DYr2WMGEIEt46Z62UeVxioee01Oad2Kqg5rFFeNr3UJ1XxQKZr8PkjAT%2FcuQWRlmo%3D

Acesso Público Portal de Transparência Processo Licitatório nº 076/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1075>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br
Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532



Análise Técnica de Habilitação e Proposta - Pregão Eletrônico nº 015/2024

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: financas@camaragibe.pe.gov.br, cintiasarine@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Análise Técnica de Habilitação e Proposta - Pregão Eletrônico nº 015/2024

Enviada em: 07/11/2024 | 11:48

Recebida em: 07/11/2024 | 11:48

MEMORANDO-6... .pdf 202.81
KB

Memorando nº649/2024 -CPL

Camaragibe-PE, 07 de novembro de 2024.

Ao Sr. Gilvani Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Análise Técnica de Habilitação e Proposta.

Ref.: Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, a presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



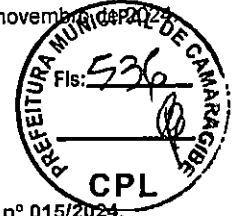
Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Prazo: 2 (dois) dias úteis.

Memorando nº648/2024 -CPL

Camaragibe-PE, 07 de novembro de 2024



AoSr. Marcos Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Análise Técnica de Habilitação e Proposta.

Ref.: Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, a presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa ocorrida em 06.11.2024, no Sistema BNC, cuja empresa vencedora desta fase é a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (0534258000119) com valor total de R\$ 7.337.936,40 (sete milhões e trezentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Utiliza-se do presente para solicitar:

- Parecer técnico relativo à Proposta Final/Reajustada, inclusive avaliar a exequibilidade dos valores ofertados, nos termos do item 12 e 13 do edital;
- Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa que apresentou melhor oferta, nos termos do item 14.4. do edital;

Salienta-se que a referida diligência, encontra-se fundamentada no princípio da segregação de funções, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, e especificamente nos itens 13.1 e 13.1.2 do edital, conforme transcrição:

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico da engenharia, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame (Ata da Sessão, Propostas do Processo, Edital de Licitação, Informações dos Participantes, etc.) encontra-se disponível pelo acesso público no sistema BNCi e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Na ocasião, informamos que a documentação da empresa deverá ser avaliada conforme as condições da data de abertura da Sessão Pública, qual seja: 06/11/2024 às 10h.

Os arquivos foram enviadas ao e-mail institucional secad@camaragibe.pe.gov.br, o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 2 (dois), a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28850257000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495 Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Acesso Público BNC Processo Licitatório nº 076/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DQxKemQ8Le13X_xHwuWETfwasmqRqo6fRf1UP_Xax9DYr2WMGEIE46Z62UeVxioee01Oad2Kgq5rFFeNr3UJ1XxQKZr8PkjAT%2FcuQWRlmo%3D

Acesso Público Portal de Transparência Processo Licitatório nº 076/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1075>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbí – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br
Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532



Análise Técnica de Habilitação e Proposta - Pregão Eletrônico nº 015/2024

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Análise Técnica de Habilitação e Proposta - Pregão Eletrônico nº 015/2024

Enviada em: 07/11/2024 | 11:48

Recebida em: 07/11/2024 | 11:48

MEMORANDO-6... .pdf 202.96
KB

Memorando nº648/2024 -CPL
Camaragibe-PE, 07 de novembro de 2024.

AoSr. Marcos Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Análise Técnica de Habilitação e Proposta.

Ref.: Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, a presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



Pregão Eletrônico 015/2024

De: juridico@superestagios.com.br

Para: cpl@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Pregão Eletrônico 015/2024

Enviada em: 18/11/2024 | 16:52

Recebida em: 18/11/2024 | 16:52

-sicaif pata... .jpg 122.07 KB

-CEIS.PNG 200.26 KB

Prezados, boa tarde!

Ref. EDITAL REPUBLICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - Objeto: Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE.

Zelando pela lisura das futuras contratações firmadas com esta Prefeitura, viemos informar que, em consulta pública ao SICAF e ao CEIS (vide anexos), verificamos que há duas ocorrências registradas em desfavor à Universidade Patativa do Assaré, estando a empresa suspensa e impedida de licitar e contratar com Órgãos Públicos. Com o registro das penalidades acima, é nítido que a fornecedora não preenche os requisitos do Edital de Pregão Eletrônico 015/2024.

Comunicamos, portanto, com desejo de colaboração para que Vossas Senhorias tomem as providências cabíveis, procedendo à inabilitação da Universidade Patativa do Assaré, dando prosseguimento ao certame.

Atenciosamente,

Julia Evelyn Menezes dos Santos
Super Estágios
juridico@superestagios.com.br

Administração Pública

União Social
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)

Assal

Ocorrência	Usar/Entidade Sancionada(s)	Ambito/Abrangencia da Sanção	Ambitor/UF	Prazo	Data Inicial	Data Final
Lei nº 8556/03, art. 07, inc. III	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI	Órgão Sancionador		Determinado	22/07/2024	28/02/2025
Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	Estado	RJ	Determinado	16/10/2024	16/01/2025

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Portal da Transparência
Centralizadora-Geral da União

Orgão do Governo Acesso à Informação Aplicação Atualização A - A - 0

Que você procura

Consulta de Sanções

Consulte informações detalhadas para filtrar, pesquisar e analisar dados específicos com maior profundidade

Gráfico

Origem dos Dados

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) ; 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIP) ; 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) ; 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) ; 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERFA)

Dados da consulta 10/11/2024 16:49:39

FILTROS

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 0534258000119

Limpar filtros

Consulta

Detalhar	Cadastro	CNPJ/CPF Sancionado	Nome sancionado*	UF sancionado	Órgão/entidade sancionadora*	Categoria Sanção*	Data de publicação da sanção*	Valor da multa	Quantidade
<input checked="" type="radio"/>	CEIS	05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	CE	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	02/10/2024	Não se aplica	1
<input checked="" type="radio"/>	CEIS	05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	CE	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDO	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1
<input checked="" type="radio"/>	CEIS	05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	CE	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1





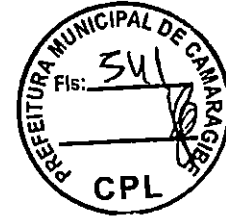
Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 644/2024-CPL

Prazo: 2 (dois) dias úteis.

Camaragibe-PE, 06 de novembro de 2024.



À
SR. BRUNA TURZA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: Solicitação de Consulta e Parecer Jurídico.

REF.: Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, a presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO o papel desempenhado pelos agentes de contratação na condução, que devem tomar decisões, acompanhar, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame (art. 8º da Lei Federal 14.133/2021).

CONSIDERANDO que no § 3º do art. 8º da NLLC encontra-se previsão de que os agentes que conduzirão os processos licitatórios – agente de contratação, pregoeiro, equipes de apoio e comissão de contratação, assim como os gestores e fiscais de contratos – devem ter assegurado, em regulamento, a possibilidade de contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município -PROGEM tem por atribuição exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 736/2017 (e alterações posteriores).

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa ocorrida em 06.11.2024 às 9h, no Sistema BNC, cuja empresa vencedora desta fase é a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (0534258000119) com valor total de R\$ 7.337.936,40 (sete milhões e trezentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Ocorre que Agente de Contratação ao verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), observou a existência de registros no CEIS, conforme imagem a seguir:

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.2.0



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



PED
RO
EMA
NUE
L
SILV
A:08
916
184
495

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 11:11:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ: 05.342.580/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Consta Registros
Suspensão (28/02/2025) - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (16/01/2025) - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (16/01/2025) - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

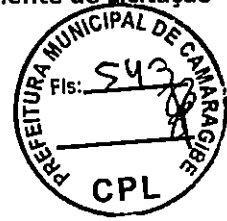
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.2.0



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » SANÇÕES » CONSULTA DE SANÇÕES » SANÇÃO APLICADA

Sanção Aplicada

Data da consulta: 06/11/2024 11:16:50
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE -
05.342.580/0001-19
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo
Órgão sancionador
UNIVERSIDADE
PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia
UPA (UNIVERSIDADE
PATATIVA DO ASSARE)

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
SUSPENSÃO

Data de início da sanção
22/07/2024

Data de fim da sanção
28/02/2025

Data de publicação da
sanção
..

Publicação
SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio
de publicação

Data do trânsito em
julgado
..

Número do processo
08620005310202419

Número do contrato
224/2022

Abrangência da sanção
NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações
SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA - LEI Nº
8666/93, ART. 87, INC. III

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
FUNDAÇÃO NACIONAL
DO INDÍO

Complemento do órgão
sancionador

UF do órgão
sancionador
DF

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=288602670001178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495 Razão: motivo da sua assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » SANÇÕES » CONSULTA DE SANÇÕES » SANÇÃO APLICADA

Sanção Aplicada

Data da consulta: 06/11/2024 11:17:51

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE -
05.342.580/0001-19
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo
Órgão sancionador
UNIVERSIDADE
PATATIVA DO ASSARE

Nome Fantasia
UPA (UNIVERSIDADE
PATATIVA DO ASSARE)

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS
Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção
16/10/2024
Data de fim da sanção
16/01/2025

Data de publicação da
sanção
**
Publicação
SEM INFORMAÇÃO
Detalhamento do meio
de publicação
Data do trânsito em
julgado
**

Número do processo
2023-06058685
Número do contrato
2022-06026494
Abrangência da sanção
EM TODOS OS
PODERES DA ESFERA
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações
IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR
LEI Nº 10.520/02, ART. 7º
Presencial,
OU= 28860267000
178, OU=
Certificado PF
A3, CN=
PEDRO
EMANUEL
SILVA:08916
184495
Razão: motivo
da sua
assinatura
aqui
Foxit PDF
Reader
Versão:
2023.2.0

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO
JANEIRO
Complemento do órgão
sancionador
UF do órgão
sancionador
RJ

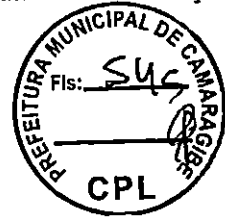
Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA,



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



PEDRO
EMANUE
L
SILVA:
A:08
916
184
495

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » SANÇÕES » CONSULTA DE SANÇÕES » SANÇÃO APLICADA

Sanção Aplicada

Data da consulta: 06/11/2024 11:15:20

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - 05.342.580/0001-19 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	Nome Fantasia UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
---	--	--

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 16/10/2024	Data de fim da sanção 16/01/2025		
Data de publicação da sanção ..	Publicação SEM INFORMAÇÃO	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado ..
Número do processo 2023-06058685	Número do contrato 2022-06026494	Abrangência da sanção EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI Nº 10.520/02, ART. 7º

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador RJ
---	---	--------------------------------------

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA,

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.2.0



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Neste sentido, consulta a Procuradoria quanto à extensão dos efeitos da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 ao Município de Camaragibe quanto à Suspensão (28/02/2025) - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (16/01/2025) - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (16/01/2025) - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Todas as informações, sobre o Pregão Eletrônico nº 015/2024, foram devidamente registradas no Sistema e encontram-se disponível pelo acesso público no sistema BNCi e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Segue os autos do processo digitalizados, através de link do we transfere (expira em 3 dias), distribuídos da seguinte maneira:

- Volume 1 - 001 a 392;
- Volume 1 - 393 a 510;

LINK - <https://we.tl/t-JPxXktxycN>



PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495 Razão: motivo da sua assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Oficial

*Acesso Público BNC Processo Licitatório nº 076/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DQxKemQ8lLe13X_xHwuWETfwasmqRco6fR11UP_Xax9DYr2WMGEIE46Z62UeVxioee01Oad2Kgg5rFfENr3UJ1XxQKZr8PkjAT%2FcuQVVRlmo%3D

*Acesso Público Portal de Transparência Processo Licitatório nº 076/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1075>



Vivendo
das doçadeiras



Solicitação de Consulta Jurídica - Pregão Eletrônico nº 015/2024

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: pgm@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Consulta Jurídica - Pregão Eletrônico nº 015/2024

Enviada em: 19/11/2024 | 10:26

Recebida em: 19/11/2024 | 10:26

MEMORANDO-6... .pdf 571.16
KB

ConsultaCon... .pdf 14.56 KB

Sancao Apli... .pdf 87.20 KB

Sancao Apli... .pdf 89.01 KB

Sancao Aplicada.pdf 89.01 KB

Memorando nº 644/2024-CPL

Camaragibe-PE, 06 de novembro de 2024.

À

SR. BRUNA TURZA

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: Solicitação de Consulta e Parecer Jurídico.

REF.: Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, a presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



Memorando N° 225/2024/SEFIN

Camaragibe, 19 de novembro de 2024.

De: Secretaria de Finanças

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta ao Memorando nº 649/2024

Em atendimento ao memorando nº 649/2024, segue anexo, Parecer nº 58/2024 de Qualificação Econômica – Financeira SEFIN, referente ao Processo Licitatório nº 76/2024.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente


Cintia S. Correia de Lima
Contadora Geral
CRC-PE: 822195/O-3 - Matr. 4.3990464-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 19/11/2024 às: 11:38

Assinatura
Adriana Rodrigues da Silva
Membro da CPL
Portaria nº 527/2019

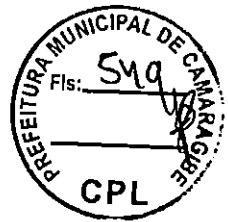


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PARECER Nº 058/2024 – SEFIN



Pregão Eletrônica nº 015/2024
Processo Licitatório nº 76/2024
Processo Administrativo nº 83/2024

Requerente: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE.

Memorando nº 649 – CPL

- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

1 – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19
ITEM 14.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO				
14.5						
14.5.1.	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.	Atende.				
14.5.1.1.	- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.					
14.5.1.2.	- A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos. Resultado:					
14.5.2.	Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a10%(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item. 2022	Atende.				
	<table border="1"> <tr> <td>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td> <td>7.337.936,40</td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td>R\$ 6.473.917,07</td> </tr> </table>	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	7.337.936,40	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 6.473.917,07	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	7.337.936,40					
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 6.473.917,07					
	<table border="1"> <tr> <td>PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA</td> <td> $\frac{PL}{\dots} = 88,23\%$ </td> </tr> </table>	PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA	$\frac{PL}{\dots} = 88,23\%$			
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA	$\frac{PL}{\dots} = 88,23\%$					

2023

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	7.337.936,40
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.495.579,87

PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	$\frac{\text{PL}}{\text{VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO}} = 102,15\%$
---	---

Atende.



14.5.3.

- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Atende.

2023	2022
LG = $\frac{7.018.263,49}{4.139.189,92} = 1,70$	LG = $\frac{5.872.557,89}{3.668.333,52} = 1,60$
LC = $\frac{7.018.263,49}{3.041.950,64} = 2,31$	LC = $\frac{5.872.557,89}{2.091.434,38} = 2,81$
SG = $\frac{11.634.769,79}{3.041.950,64} = 3,82$	SG = $\frac{10.142.250,59}{3.668.333,52} = 2,76$

14.5.4

- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

Atende.

Resposta: Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis exercícios 2022 e 2023.

14.5.5.

Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento

Atende.

Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis registrados.

14.5.6.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Empresa constituída em 01.10.2002.

Não se aplica.

14.5.7.

Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

-

14.5.8.

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante, com assinatura e matrícula.

Atende.

14.5.9.	A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com aposição de assinatura e matrícula.	Atende.
---------	--	---------



DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa licitante e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 076/2024, informamos que a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, atende as regras estabelecidas em edital.

É o parecer.

Camaragibe, 19 de novembro de 2024.



Cíntia Lima
Contadora Geral



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Memo. nº 550/2024/SECAD/Gab

Camaragibe, 21 de novembro de 2024.

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. nº 648/2024-CPL – Encaminha de análise técnica.**


Atendendo à diligência do Pregoeiro Municipal formalizada no **Memo. nº 648/2024-CPL**, pelo qual *solicita exame documental da empresa que apresentou melhor proposta no Pregão Eletrônico nº 15/2024¹*, encaminhamos em anexo **análise subscrita pelo setor técnico da contratação** com apontamentos pertinentes, os quais me filio e ratifico.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 21/11/2024 11:01:38 -0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

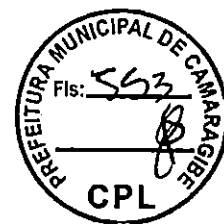
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em 21/11/24 às 11:44


Assinatura

¹ Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE**, mediante pagamento de serviço de agente de integração por estudante, de forma a preencher, sob demanda, através de Plataforma de Software para Gestão Integrada, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788/08.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas



ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

Trata-se de análise documental de licitante classificada em primeiro lugar no **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, deflagrado para formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE**.

Tal exame diz respeito à **fase externa do certame** por diligência do Pregoeiro Municipal solicitada no Memo. nº 648/2024-CPL à *autoridade competente*, encaminhada via e-mail, para que se ateste **se os licitantes possuem a adequada qualificação profissional** para execução do objeto do certame, **bem como se os preços ofertados na disputa estão exequíveis**.

1. RELATÓRIO

Encerrada a fase de planejamento, o Edital do certame foi publicado por meio do Bolsa Nacional de Compras (BNC). O período para recebimento de propostas teve início em 21 de outubro de 2024, às 9h, e se encerrou em 6 de novembro de 2024, às 9h, com a disputa (modo aberto) ocorrendo no mesmo dia e horário.

Após o término da sessão pública, foi declarada vencedora a **empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA**, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, licitante que efetuou o lance de menor preço no valor global de R\$ 7.337.936,40 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

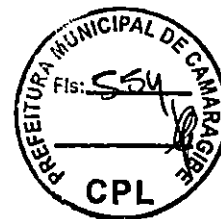
É o relatório, conforme a Ata de Sessão do Pregão.

2. ANÁLISE

A análise em questão considerou os aspectos técnicos conforme os itens 13 e 14.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas



QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

O edital estabeleceu a exigência de apresentação de **Atestado(s) de capacidade técnica** com no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas para cada lote/item.

Com base na documentação submetida, constatou-se que a empresa em questão apresentou Atestados de Capacidade Técnica que demonstram sua experiência na execução do objeto licitado, com quantidades adequadas conforme estabelecido no escopo, atendendo aos requisitos mínimos de habilitação técnica estipulados no item 14.4 do Edital.

Ratificando tal verdade, destaca-se os Atestados emitidos pelos seguintes órgãos:

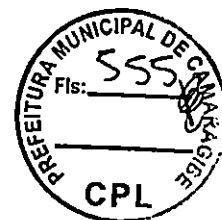
- A) **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, CNPJ nº 00.531.640/0001-28; Quantitativo: Administração de 350 estagiários de nível médio ou superior;
- B) **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, CNPJ nº 06.026.531/0001-30. Quantitativo: Administração de 3.000 estagiários de nível médio;
- C) **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Quantitativo: Administração de 2.372 estagiários de nível médio e 2.570 de nível superior;
- D) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ nº 34.812.669/0001-08. Quantitativo: Administração de 90 estagiários de nível médio e 293 de nível superior;
- E) **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53. Quantitativo: Administração de 650 estagiários de nível superior.

ANÁLISE DO PREÇO:

O preço apresentado pela licitante está abaixo do valor unitário estimado pela Administração Pública, demonstrando a economicidade, representando uma **economia de R\$ 88.393,20 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)** para o erário público. Os preços após desconto são considerados exequíveis, conforme a Nova Lei de Licitações e o item 13.5 do Edital, que prevê indício de inexequibilidade a proposta com valor inferior a 50% do valor estimado para contratação.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas



PENDÊNCIA NO SICAF:

Em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, verificou-se a existência de uma suspensão temporária em desfavor da licitante, sancionada pela Diretoria de Administração e Gestão da Fundação Nacional do Índio (**FUNAI**), embasada na Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III, de 22/07/2024 até 28/02/2025.

Ainda, nota-se a aplicação de outra sanção, um impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, aplicado com base na Lei nº 10.520/02, art. 7º, de 16/10/2024 até 16/01/2025.

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
05.342.860/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
Situação Idonea	Situação Cadastral	Credenciado

Ocorrências

Tipo Ocorrência	Usuário/Entidade Sancionadora(s)	Âmbito/Abrangência de Sanção	Âmbito/UF	Prazo	Data Inicial	Data Final
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI	Órgão Sancionador		Determinado	22/07/2024	28/02/2025
Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ	Estado	RJ	Determinado	16/10/2024	16/01/2025

Diante das controvérsias em relação à amplitude dos efeitos das sanções de *suspensão de contratar e de impedimento de licitar e contratar*, chama-se a atenção da Comissão de Licitação para a questão à luz da legislação pertinente, da doutrina, da jurisprudência pátria e do Edital do certame, que diz:

3.3. Não poderão participar desta licitação:

[...]

3.3.3. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas



3. SÍNTESE CONCLUSIVA

Ante o exposto e considerando a ordem de classificação contida na Ata de Sessão do pregão, levando em conta a **proposta mais benéfica**, sua conformidade com as regras do edital, os princípios norteadores do certame e a legislação vigente, **informa-se que a licitante UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA** apresentou documentação condizente com a **qualificação técnica**, ressaltando-se a questão das **ocorrências da empresa no SICAF, que devem ser observadas pelo Pregoeiro em sua decisão.**

Remeto o presente instrumento à autoridade superior para ressalvas que se fizerem necessárias com o encaminhamento para a Comissão Permanente de Licitação, passando a fazer parte integrante dos autos processuais em voga para todos os fins e normas gerais no que couber.

Camaragibe, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br KEYTH AUGUSTA DA SILVA
Data: 14/11/2024 15:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KEYTH AUGUSTA DA SILVA
Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Administração
Mat.: 0.0004612.1

ANA PAULA ALVES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos Administração e
Finanças

Secretaria Municipal de Educação
SECED – Mat.: 4.0005260.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MANIFESTAÇÃO LICITATÓRIA Nº 063/2024 / PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024. Consulta acerca da extensão dos efeitos da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 ao Município de Camaragibe.

À CPL,

1. SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formalizado pelo Sr. Pregoeiro Oficial, Pedro Emanuel Silva, por intermédio do Memorando 644/2024/CPL, encaminhado à PROGEM acerca da extensão dos efeitos da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 ao Município de Camaragibe.

Instruem a presente consulta, dentre outros, os seguintes documentos:

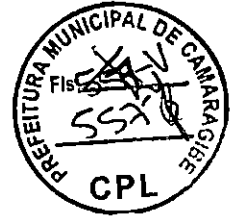
1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, realizada aos 06/11/24;
2. Memorando nº 644/2024 CPL à PROGEM – Solicitação de consulta e parecer jurídico, subscrito por Pedro Emanuel Silva – Pregoeiro Oficial;
3. Consulta de Sanções – FUNAI à UPA, realizada aos 06/11/24;
4. Consulta de Sanções – TJ-RJ à UPA, realizada aos 06/11/24;
5. Consulta de Sanções – TJ-RJ à UPA, realizada aos 06/11/24;
6. Link do Pregão Eletrônico nº 015/2024

É o que basta relatar. Segue análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Trata-se de análise jurídica sobre a regularidade da habilitação da empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA**, declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 015/2024, com sessão de disputa realizada aos 06/11/2024, no Sistema BNC, com proposta no valor de R\$ 7.337.936,40.

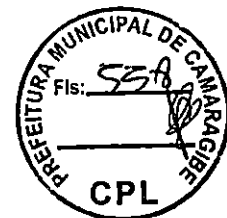
Durante o processo de verificação de conformidade, constatou-se que a referida empresa apresenta registros de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), aplicadas pela FUNAI e pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)**, nos seguintes termos:

1. **FUNAI**: Suspensão válida até **28/02/2025**, com abrangência restrita ao órgão sancionador.
2. **TJRJ**: Impedimento de contratar com validade em **todos os poderes da esfera estadual**, até **16/01/2025**.

Diante dessas informações, cabe analisar os efeitos das sanções mencionadas à luz do edital do certame e da legislação aplicável. Neste toar, o Edital do certame, às fls. 424 – 454, apresenta dispositivos específicos que tratam das hipóteses de vedação à participação de licitantes sancionados, quais sejam:

- a. **Item 3.3.3**: Proíbe a participação de pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- b. **Item 3.3.4**: Veda a habilitação de pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, até que seja promovida sua reabilitação.
- c. **Item 12.1.1**: Estabelece que a inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Camaragibe.
- d. **Item 12.1.2**: Determina que a consulta aos cadastros deverá ser realizada não apenas em nome da empresa licitante, mas também de seu sócio majoritário, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

O edital, portanto, condiciona a aplicação das restrições previstas no CEIS e no CNEP à abrangência específica da sanção registrada e impõe, ainda, o dever de análise sobre eventuais impedimentos que possam atingir os sócios majoritários da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

No caso em análise, a sanção imposta pela FUNAI restringe-se, conforme os registros no CEIS, à atuação no âmbito do próprio órgão sancionador. Sendo assim, a penalidade **não se estende automaticamente ao Município de Camaragibe**, considerando a delimitação expressa na abrangência. Dessa forma, a sanção aplicada pela FUNAI **não configura óbice direto** à participação da empresa no certame em análise.

No que tange a penalidade imposta pelo TJRJ, a mesma possui validade para todos os poderes no âmbito da esfera estadual do **Estado do Rio de Janeiro**, conforme consta no cadastro. Ainda que a abrangência não seja nacional, a penalidade **não se aplica automaticamente ao Município de Camaragibe**, localizado no Estado de Pernambuco, salvo se houver regulamentação específica que preveja tal extensão.

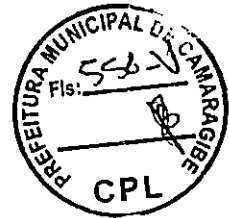
Não obstante, o item **12.1.1 do edital** é claro ao condicionar o impedimento à participação no certame à **existência de efeitos diretos da sanção que obstruam a atuação da empresa perante o Município de Camaragibe**. Nesse sentido, observa-se que:

- a. A sanção da FUNAI não gera impedimento, por ser restrita ao órgão aplicador.
- b. A sanção do TJRJ, embora tenha maior abrangência, não produz efeitos automáticos em Pernambuco, considerando a ausência de norma específica que estabeleça tal extensão.

Dessa forma, **não há óbice jurídico que impeça a habilitação da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, sob a ótica das penalidades aplicadas. No entanto, o edital, em seu item **12.1.2**, determina ainda que a consulta aos cadastros seja realizada também em nome do sócio majoritário da empresa licitante, com fundamento no **art. 12 da Lei nº 8.429/1992**. Essa exigência visa prevenir a prática de fraudes e manobras societárias que possam ocultar penalidades aplicadas à empresa ou a seus controladores.

Embora os efeitos da declaração de inidoneidade sejam, em regra, limitados à pessoa jurídica penalizada, **esses efeitos podem ser estendidos aos sócios majoritários e administradores da empresa quando constatada a utilização da personalidade jurídica para burlar as sanções aplicadas**. Essa previsão está contida nos **artigos 14, §1º, e 160 da Lei nº 14.133/2021**, e já era aplicada sob a égide da Lei nº 8.666/1993.

Tais dispositivos autorizam a descon sideração da personalidade jurídica em casos de abuso, especialmente quando os sócios ou administradores buscam criar empresas sucessoras ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

coligadas para driblar os efeitos das penalidades aplicadas; e/ou Adotar práticas que ocultem vínculos entre empresas ou administradores penalizados.

Portanto, é imprescindível que a CPL realize diligência aos cadastros nacionais também em nome do sócio majoritário da licitante, garantindo maior transparência e segurança ao processo licitatório. Caso identificada irregularidade ou vínculo com outra empresa sancionada, os efeitos da penalidade poderão ser estendidos ao sócio ou à empresa vinculada.

3. ENCAMINHAMENTO

Em virtude do exposto, esta Procuradoria Municipal, no exercício da atribuição prevista *ex lege*, esclarece esta consulta jurídica que as sanções registradas no CEIS não configuram impedimento automático à participação da empresa UNIVERSIDADE PATATIVADOASSARE, em razão da limitação expressa dos efeitos das penalidades aplicadas pela FUNAI e pelo TJRJ.

Ademais, o edital condiciona a vedação à participação no certame à existência de sanções que gerem efeitos impeditivos diretos ao Município de Camaragibe, o que não se verifica no presente caso.

Não obstante, é imprescindível que a Secretaria demandante realize a consulta ao CEIS e ao CNEP em nome do sócio majoritário da empresa licitante, conforme disposto no item 12.1.2 do edital e com base no art. 14, §1º, e art. 160 da Lei nº 14.133/2021, a fim de identificar eventuais irregularidades e prevenir burla às sanções aplicadas.

Recomenda-se ainda que o Agente de Contratação registre formalmente os fundamentos que afastam a extensão das sanções ao certame, assegurando o cumprimento das exigências editalícias e o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, **conclui-se pela possibilidade de habilitação da empresa no certame, condicionada ainda à inexistência de sanções impeditivas em nome do sócio majoritário.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Camaragibe, 21 de novembro de 2024.

Natalia F. de Menezes Maciel

NATALIA FERRAZ DE MENEZES MACIEL
Procuradora do Município



Vivendo
das mulheres



Comunicação SPA

De: naoresponda@coreplan.com.br

Para: cpl@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Comunicação SPA

Enviada em: 22/11/2024 | 10:18

Recebida em: 22/11/2024 | 10:18

MANIFESTAÇÃO... .pdf 379.34
KB

Modelo+padr... .pdf 93.80 KB

Modelo padrão.pdf 56.20 KB

MANIFESTAÇÃO... .pdf 441.83
KB

Prezado(a), segue(m) anexo(s), para conhecimento e providências. Procuradoria-Geral do Município